



# MANUAL DE ÉTICA



## INTRODUÇÃO

O Manual Institucional de Conduta e Ética da I L Azevedo Engenharia é um guia essencial para a orientação da conduta de todos os colaboradores, incluindo estagiários e menores aprendizes. Este manual incorpora os valores fundamentais da empresa, delineando sua cultura e políticas organizacionais.

Embora cada empresa e prestador de serviços tenha autonomia para definir suas próprias normas, é esperado que essas regras estejam em consonância com as diretrizes aqui apresentadas. Ao atuar com ou para a I L Azevedo Engenharia, todos devem adotar comportamentos que estejam alinhados com as orientações estabelecidas neste Manual.

O termo "colaborador", utilizado ao longo deste documento, abrange todos os profissionais que atuam na, para ou em nome da I L Azevedo Engenharia. As diretrizes contidas neste Manual devem ser seguidas por todos no exercício de suas funções, juntamente com as portarias, resoluções e regulamentos internos, sempre com o intuito de promover a missão, a visão e os valores da empresa.

A ética está profundamente ligada à conduta humana e suas implicações nas relações interpessoais. Portanto, as interações entre todos na I L Azevedo Engenharia devem ser pautadas por gentileza, atenção, respeito, justiça, integridade e isenção de preconceitos ou interesses pessoais. É crucial fomentar um ambiente de trabalho saudável, onde todos demonstrem comprometimento com a reputação da empresa e com o fortalecimento da I L Azevedo Engenharia como uma referência de excelência no setor da construção civil.

Assim, este Manual transcende um simples conjunto de regras de conduta; representa um ideal a ser perseguido institucionalmente, valorizando as pessoas e o ambiente de trabalho com a dignidade que lhes é devida.

## A VISÃO

A I L Azevedo Engenharia busca ser reconhecida como uma construtora de referência, tanto regional quanto nacional, pela qualidade de seus serviços e pelo compromisso com a excelência. Os pilares de nossa visão incluem:

- Proporcionar mão de obra e serviços de alta qualidade.
- Garantir o bem-estar e a satisfação da comunidade interna.
- Assegurar a qualidade na gestão de obras e processos administrativos.
- Promover o compromisso social, com foco na inclusão.

- Estabelecer processos de cooperação e parceria com o mundo do trabalho, mantendo um relacionamento contínuo com os egressos.

## VALORES FUNDAMENTAIS DA I L AZEVEDO ENGENHARIA

**Honestidade:** Agir com rigor na observância dos deveres, da justiça e da moral, evitando lesar outrem, seja direta ou indiretamente, para obter vantagens pessoais ou da própria I L Azevedo Engenharia.

**Verdade:** Revelar sempre a realidade dos fatos de que se tem conhecimento, de forma íntegra, sem omissões ou distorções.

**Integridade:** Adotar atitudes que primem pela honra e retidão no exercício de suas funções.

**Comprometimento:** Manifestar-se pela qualidade dos serviços prestados e pela realização de objetivos e metas, colaborando em equipe e integrando diferentes competências para implementar soluções efetivas para problemas e desafios.

**Competência:** Utilizar plenamente a capacidade, habilidade e aptidão na execução das tarefas confiadas.

**Justiça:** Praticar a atribuição justa, garantindo a cada um o que lhe é devido.

**Diversidade:** Respeitar e estimular a diversidade, valorizando as diferenças que enriquecem nosso ambiente de trabalho.

**Continuidade:** consiste em ter uma visão de longo prazo a respeito dos procedimentos e padrões de conduta estabelecidos.

Os valores acima elencados deverão pautar todo comportamento institucional, e, principalmente, as ações não especificadas no presente documento.

Na prática das condutas também deverá ser levada em consideração a “teoria do dever ético”, segundo a qual os valores éticos somente serão alcançados observando-se a aplicação de duas regras:

Qualquer conduta aceita como ética deverá ser aplicada a todos os que se encontrem na mesma situação, sem exceções;

Só se deve exigir dos outros aquilo que exigimos de nós mesmos.



## GESTÃO DE PESSOAS

A I L Azevedo Engenharia reafirma seu compromisso em garantir um ambiente de trabalho favorável, capacitando seus colaboradores para atender da melhor forma às demandas de nossos clientes, com base nas seguintes premissas:

**Proibição do Trabalho Infantil:** Não compactuamos com o trabalho infantil. Todos os colaboradores são maiores de 16 anos, exceto os jovens aprendizes, cuja contratação é permitida a partir dos 14 anos, conforme a legislação.

**Rejeição ao Trabalho Escravo:** Não apoiamos ou permitimos qualquer forma de trabalho escravo ou forçado.

**Capacitação e Desenvolvimento:** Promovemos a capacitação, avaliação e desenvolvimento profissional e interpessoal de nossos colaboradores.

**Respeito à Diversidade:** Valorizamos e respeitamos a diversidade em todas as suas formas.

## O AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia e respeito. Todos os colaboradores devem priorizar o trabalho em equipe, lealdade e confiança, visando alcançar os valores e objetivos institucionais.

Todos os líderes devem ser exemplos de conduta, evitando utilizar sua posição para solicitar favores ou serviços pessoais de seus subordinados.

## DISCRIMINAÇÃO

A I L Azevedo Engenharia condena qualquer atitude discriminatória, independentemente de ser baseada em etnia, religião, sexo/gênero, peso, deficiência, origem, orientação sexual ou idade. Lutamos por um ambiente que respeite a dignidade humana, onde todos tenham os mesmos direitos. É importante lembrar que a discriminação é crime, conforme tipificado na Lei nº 7.716 de 01/1989.

## ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A I L Azevedo Engenharia não tolera qualquer forma de assédio moral ou sexual. As definições são as seguintes:

**Assédio Moral:** Trata-se da repetição intencional de gestos, palavras (orais ou escritas) ou comportamentos de natureza psicológica, que expõem indivíduos a situações humilhantes e constrangedoras, afetando sua dignidade ou integridade. O assédio moral configura-se como responsabilidade por danos causados a outrem, e o agressor é obrigado a indenizar a vítima, conforme os artigos 5º V e X da Constituição Federal e artigos 186, 187, 927 e seguintes do Código Civil.

**Assédio Sexual:** Definido por lei como o ato de constranger alguém com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se da condição de superioridade hierárquica ou da relação de ascendência no exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal, art. 216-A).

## **TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO**

A I L Azevedo Engenharia não admite a contratação de crianças ou a exposição de qualquer colaborador a condições análogas à escravidão.

**Trabalho Infantil:** A legislação proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (Lei nº 10.097, de 2000).

## **TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO**

De acordo com o Art. 149 da Lei Nº 10.803, de 11/12/2003, é proibido reduzir alguém à condição análoga à de escravo, seja por meio de trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho ou restringindo sua locomoção devido a dívidas contraídas com o empregador ou preposto.

## **SUBORNO**

A I L Azevedo Engenharia valoriza a transparência nas relações com todas as partes interessadas e não admite o recebimento de brindes, presentes, comissões ou quaisquer vantagens com o intuito de suborno ou favorecimento, seja para benefício próprio ou de terceiros. O suborno é caracterizado pela promessa, oferta ou pagamento de valores, bens ou serviços a autoridades, governantes, funcionários públicos ou profissionais da iniciativa privada, com a intenção de obter vantagens indevidas.

## RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A I L Azevedo Engenharia espera que todos os colaboradores respeitem seus colegas e ajam de acordo com os valores da empresa. Não são tolerados atos de agressão, seja psicológica, física ou verbal. Além disso, a empresa não aceita injúria, difamação, calúnia ou disseminação de informações, sejam verídicas ou não, que possam ofender a dignidade ou a imagem de seus colaboradores, da empresa ou de terceiros.

## ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

É obrigação do colaborador informar à I L Azevedo Engenharia sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais, incluindo endereço, telefone, estado civil, nascimento de filhos, atualização de documentos e escolaridade. É necessário apresentar os documentos originais pertinentes, incluindo os dos filhos, no momento da admissão.

- **Fardamento e Crachá**

O uso de fardamento e crachá é obrigatório durante todas as atividades em que o colaborador esteja a serviço da empresa. É expressamente proibido utilizar o fardamento e o crachá em situações em que o colaborador não esteja desempenhando suas funções profissionais. A falta de uso ou o uso indevido desses itens poderá resultar em sanções disciplinares, sendo a reiteração considerada falta grave, conforme o Artigo 482 da CLT, que prevê a demissão por justa causa em casos de indisciplina ou insubordinação.

- **Obrigações do Colaborador:**

- Manter o fardamento e o crachá limpos e em boas condições, cuidando de sua guarda, uso e manutenção.
- Devolver o fardamento à empresa em casos de:
  - Transferência de função ou setor, quando o uso não for mais necessário.
  - Afastamento do emprego ou término do contrato de trabalho (incluindo demissões e afastamentos).
  - Extravio ou danos decorrentes de uso inadequado ou falta de cuidados.
- Comparecer ao ambiente de trabalho utilizando exclusivamente o modelo de camisa designado como fardamento.
- Em caso de perda ou dano, solicitar à empresa um novo fardamento ou crachá.

- **Obrigações da Empresa:**

- Fornecer fardamento e crachá adequados ao tipo de serviço, conforme regulamentos internos e requisitos especificados em contrato com o cliente. Além disso, o colaborador deve zelar pela sua higiene pessoal.

## COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A prática de comércio interno durante o horário de trabalho, nas dependências da empresa, é estritamente proibida, exceto durante o intervalo para almoço. O descumprimento dessa norma poderá resultar em demissão por justa causa, conforme o Artigo 482, inciso c, da CLT:

**Art. 482** - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- c) Negociação habitual, por conta própria ou alheia, sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência à empresa ou prejudicial ao serviço.

## JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho é definida conforme a filial, o setor e a função desempenhada pelo colaborador, de acordo com a legislação trabalhista. É responsabilidade exclusiva do colaborador registrar corretamente o ponto no início e no término de sua jornada de trabalho.

## BENEFÍCIOS

- **Vale-Transporte**

O vale-transporte ou vale-combustível fornecidos aos colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para o deslocamento entre a residência e o trabalho. No momento da contratação, o colaborador deve apresentar uma declaração com seu endereço residencial e indicar o tipo de vale-transporte necessário. O uso de declaração falsa ou a utilização do vale-transporte para outros fins configura falta grave, podendo levar à demissão por justa causa.

A falsificação de declaração para obtenção de vale-transporte ou vale-combustível,

em quantidade ou qualidade diferentes da realidade, é um crime previsto no artigo 301, §1º do Código Penal:

**Art. 301...** § 1º - Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus.

## **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

Os bens, veículos e equipamentos pertencentes à I L Azevedo Engenharia têm a finalidade de auxiliar os colaboradores a realizarem suas atividades, sendo o colaborador responsável por preservá-los, garantindo sua vida útil. Ao receber ou devolver qualquer item, o colaborador assinará termo de responsabilidade para com o bem.

### ▪ **Veículos da Empresa**

Os veículos da I L Azevedo Engenharia são de uso exclusivo para o exercício das atividades próprias da função a ser desempenhada, sendo expressamente proibida a condução destes, fora ou dentro do expediente, para fins particulares, bem como em finais de semana, feriados e férias, salvo se houver autorização expressa da empresa.

É expressamente proibida a oferta de carona a pessoas alheias às atividades da empresa, bem como o empréstimo dos veículos a pessoas não habilitadas e que não estejam expressamente autorizadas.

### ▪ **Deveres do Colaborador:**

- Zelar pelo uso e pelo bom estado de conservação dos veículos.
- Avaliar e comunicar a empresa a necessidade de manutenção dos veículos, dando preferência a manutenção preventiva.
- Responsabilizar-se por danos e avarias causadas aos veículos.
- Abastecer o veículo em postos indicados pela empresa e zelar pelo consumo de combustível.
- Responsabilizar-se e comunicar eventuais infrações de trânsito cometidas.
- Arcar com as despesas e pontuação decorrentes de multas por infrações de trânsito.

- Arcar com todo e qualquer prejuízo por danos causados a terceiros, decorrentes de acidentes de trânsito, quando comprovadamente culpado, sem prejuízo de responder juridicamente nas esferas cível, criminal e administrativa.
- **Obrigações da Empresa:**
- Arcar com as despesas de:
  - Abastecimento;
  - Manutenção;
  - Licenciamento;
  - Seguro;
  - Estacionamento;
  - Pedágios.

É de responsabilidade da empresa as despesas adicionais pagas pelo colaborador, mediante comprovação.

## COMUNICAÇÃO

- **Anexar os Contatos Telefônicos Necessários**

Nota: Olhar qual a preferência de comunicação se ligação ou WhatsApp.

- **Celular e Redes Sociais**  
Evitar o uso dos celulares durante a jornada de trabalho para assuntos particulares, sendo permitido apenas em emergências (que não podem ser adiadas). Afim de evitar transtornos, o acesso às redes sociais para fins particulares é vetado durante o horário de trabalho, com o objetivo de evitar desconcentração ou baixa qualidade na execução das tarefas.

Todo colaborador deve zelar pela reputação e pela boa imagem da I L Azevedo Engenharia. Vale lembrar que, eventualmente, comportamentos ou comentários fora do ambiente de trabalho podem ser mal interpretados e associados à empresa. Assim, precaução e bom senso são recomendados, inclusive nos perfis pessoais em redes sociais.

- **Confidencialidade das Informações**

Os colaboradores de todos os níveis hierárquicos deverão manter a confidencialidade de todas as informações às quais tenham acesso em razão de sua atividade profissional, bem como em relação a concorrentes, mercado e

organizações públicas, mesmo aquelas que não digam respeito diretamente aos interesses institucionais, não podendo divulgar, publicar ou revelar informações administrativas, financeiras, comerciais, científicas e tecnológicas.

Nenhum colaborador poderá utilizar sua função ou informações sobre negócios e assuntos da I L Azevedo Engenharia para influenciar decisões que venham a favorecer ou prejudicar terceiros. Apenas as pessoas devidamente autorizadas poderão acessar as informações internas disponibilizadas por vários meios, as quais deverão ser utilizadas exclusivamente para os propósitos da empresa e durante os prazos especificados na autorização.

A I L Azevedo Engenharia define uma informação confidencial como sendo qualquer dado que:

- Seja utilizado pela I L Azevedo Engenharia em suas atividades e negócios;
- Estabeleça uma vantagem competitiva à I L Azevedo Engenharia;
- Seja considerada como informação sigilosa e possa trazer prejuízos à empresa;
- Não seja de interesse público;
- Dados pessoais de prestadores de serviço, funcionários e demais pessoas, registrados nos sistemas e arquivos da empresa;
- Situações e fatos ocorridos nas dependências da empresa ou em dependências a ela vinculadas.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A I L Azevedo Engenharia recomenda que todos os seus colaboradores, no exercício das atividades diárias, atuem com cuidado, responsabilidade e bom senso no que tange à segurança das informações da empresa. Os usuários, senhas de sistemas e recursos são chaves de acesso individuais, sigilosas e intransferíveis, e, portanto, não devem ser compartilhadas em hipótese alguma. É de responsabilidade dos colaboradores todos os acessos e usos que forem realizados com suas chaves de acesso.

- **Propriedade Intelectual**

Todo e qualquer material produzido pelos colaboradores, a serviço da empresa ou no exercício de suas funções, torna-se de propriedade da I L Azevedo Engenharia, mesmo que o desenvolvedor seja desligado, nos termos do Artigo 88 da Lei 9.279/1996 – Lei da Propriedade Intelectual:

Art. 88. A invenção e o modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador, quando decorrerem de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte está.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Para garantir uma execução eficaz das tarefas, cada colaborador deve estar atento à integridade física e mental dos membros da equipe. É fundamental cumprir as normas e procedimentos estabelecidos, especialmente em atividades que possam resultar em acidentes.

- **Atos Inseguros:** Evite realizar ações perigosas ou inseguras e informe imediatamente seu supervisor sobre quaisquer condições de risco que possam levar a acidentes.
- **Uso de EPI e EPC:** O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é obrigatório. Esses equipamentos são fornecidos gratuitamente pela I L Azevedo Engenharia, conforme a legislação aplicável, incluindo os Artigos 166 e 167 da CLT, e as Normas Regulamentadoras pertinentes. Quanto aos EPIs, é responsabilidade do colaborador:
  - Utilizá-los somente para a finalidade designada;
  - Manter sua guarda e conservação;
  - Informar à empresa sobre qualquer alteração que os torne impróprios para uso;
  - Seguir as orientações do empregador sobre seu uso adequado.
- **Uso de Ferramentas e Equipamentos:** Utilize as ferramentas e equipamentos adequados para cada tipo de tarefa, evitando improvisações que possam causar acidentes.
- **Execução dos Serviços:** Realize apenas os serviços para os quais você está qualificado e autorizado. Sempre busque orientação de seus superiores em caso de dúvidas.
- **Parada no Trabalho:** Imediatamente interrompa qualquer atividade que possa colocar em risco sua integridade física ou mental, a de outros colaboradores, ou o patrimônio da empresa.
- **Direito de Recusa:** Se você identificar uma situação de risco, pode exercer o direito de recusa, conforme previsto na NR-01. Isso significa que, ao perceber um

risco grave e iminente à sua saúde ou segurança, o trabalhador pode interromper suas atividades e deve informar seu superior imediatamente. Se o risco for comprovado, não será exigida a volta ao trabalho até que as medidas corretivas sejam implementadas.

- **Normas e Procedimentos:** Siga rigorosamente as normas e procedimentos de segurança estabelecidos para suas atividades.
- **Atestado Médico:** Colaboradores que se ausentarem por motivo de doença devem apresentar um atestado médico ou odontológico legível, datado e assinado por um profissional registrado, ao setor médico da empresa, dentro de 48 horas úteis.
- **Intimações e Convocações:** Quaisquer intimações ou convocações para comparecimento em juízos, órgãos da administração pública, delegacias, sindicatos, etc., devem ser apresentadas ao seu supervisor com pelo menos 10 dias de antecedência, para que a escala de pessoal possa ser ajustada conforme necessário

## ÉTICA NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

- **Clientes**

Estamos constantemente investindo em capacitação, adotando novas tecnologias e aprimorando nossos processos para oferecer serviços de qualidade. Na I L Azevedo Engenharia, valorizamos o atendimento aos requisitos contratuais e as opiniões dos nossos clientes, garantindo sua satisfação. Não toleramos desrespeito por parte de clientes em relação aos nossos colaboradores ou exigências de privilégios. Qualquer situação desse tipo deve ser imediatamente reportada ao supervisor.

- **Fornecedores**

Não aceitamos qualquer forma de corrupção ou vantagem ilícita na seleção de fornecedores. Todos são tratados de forma equitativa, independentemente de sua identidade, visando a aquisição dos melhores produtos dentro dos limites éticos. Os critérios para a seleção de fornecedores seguem procedimentos internos rigorosos. A I L Azevedo Engenharia prioriza fornecedores que compartilhem dos mesmos princípios e valores expressos neste Código de Ética e Conduta.

- **Concorrentes**

Valorizamos a concorrência justa e honesta, respeitando os produtos e serviços dos concorrentes. Não admitimos comentários difamatórios sobre a concorrência por parte de nossos colaboradores. Além disso, é proibido aos colaboradores prestar serviços a empresas que competem diretamente com a I L Azevedo Engenharia.

- **Governo**

A I L Azevedo Engenharia é veementemente contra quaisquer práticas de corrupção ou concessão de vantagens pessoais em relação a órgãos oficiais. Não permitimos o uso do nome da empresa para tratar de assuntos pessoais junto ao governo.

- **Meio Ambiente**

Na execução de nossas atividades, a I L Azevedo Engenharia se compromete a agir com respeito ao meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável. Cumprimos rigorosamente a legislação ambiental e nos esforçamos para mitigar impactos ambientais, utilizando recursos naturais de forma racional e prevenindo a poluição. Também capacitamos nossos colaboradores para que assumam responsabilidade ambiental em suas atividades individuais e contribuam para a preservação do meio ambiente.

## CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os colaboradores devem cumprir as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela empresa e previstos neste código. Em caso de descumprimento, o colaborador estará sujeito a penalidades, conforme as leis trabalhistas, que podem incluir:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão, com ou sem justa causa

A I L Azevedo Engenharia está firmemente comprometida com os direitos de privacidade de todos os colaboradores e parceiros. A aplicação deste Código deve ser conduzida com rigor, garantindo o sigilo das partes envolvidas e a confiabilidade das ações para sua eficácia.